



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA - 5837432

O Doutor **GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias/MA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGER nº. 129, de 08.04.2016 (Provimento Geral) da Corregedoria do TRF – 1ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECE que:

1. O plantão compreende os sábados, domingos, feriados, recessos, e, nos dias úteis, o horário fora do expediente forense, que é de 08 as 18 h;
2. O Juiz plantonista desta Subseção prestará atendimento **apenas nos dias úteis**, no horário compreendido entre as 18h01min e 08h59min do dia seguinte, apreciando somente pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir aplicação da lei penal;
3. Compete ao Diretor de Secretaria, quando o serviço o exigir, a convocação de outros servidores da Vara indispensáveis ao atendimento do juízo plantonista;

d) O atendimento do plantão será efetuado através do **celular (99)99155-1940**, ou no Fórum Desembargador Federal Leomar Amorim, Subseção Judiciária de Caxias, situado na Rua Sete - A, Cidade Judiciária, Campo de Belém – Centro, nesta cidade.

e) A Portaria do plantão será fixada na entrada da Sede da Justiça Federal desta Subseção, publicada na Biblioteca Digital e disponibilizada na página da Justiça Federal na *internet*, no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-caxias/home.htm>

II – **ALERTAR** que, consoante o Provimento COGER n. 24, de 11/04/2006, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art.62), o plantão judicial da Capital abrangerá a jurisdição desta Subseção, até que seja regulamentado pelo Conselho de Justiça Federal e/ou Corregedoria-Geral o sistema de plantão das novas Subseções Judiciárias, criadas pela Lei n.10.772, de 21/11/2003, e das demais Subseções Judiciárias com Vara Única.

III – **INFORMAR** os nomes dos Magistrados, do Diretor de Secretaria, dos Oficiais de Justiça e do Agente de Segurança, que atuarão no plantão judiciário desta Subseção, no período de 01 a 30.04.2018, nas seguintes datas:

PERÍODO	JUIZ (A) PLANTONISTA	JUIZ SUBSTITUTO
01 a 15/04/2018	Dra. Gabriella Moura Vaz de Oliveira	Juiz Plantonista na Capital
16 a 30/04/2018	Dr. Gustavo André Oliveira dos Santos	Juiz Plantonista na Capital
PERÍODO	DIRETOR DE SECRETARIA	
01 a 30/04/2018	Olivia Fernanda de Carvalho Loiola	
PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA	
01 a 10/04/2018	George de Sousa Garrido	
11 a 20/04/2018	André Luis dos Santos Silva	
21 a 30/04/2018	Alceonira Barroso Leal	
PERÍODO	AGENTE DE SEGURANÇA	
01 a 30/04/2018	Alex Góis do Nascimento	

Publique-se. Cumpra-se.

Caxias/MA, 02 de abril de 2018.

GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Oliveira dos Santos, Juiz Federal** Diretor da Subseção Judiciária, em 04/04/2018, às 09:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5837432** e o código CRC **D1F4BABA**.

Rua 07-A, Cidade Judiciária - Bairro Campo de Belém - CEP 65609-900 - Caxias - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0001647-70.2018.4.01.8007

5837432v2